



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2024**

CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA através do FUNDO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE /SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.692.369/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, através da Secretária Sr^a. **FRANCIELI ZATTI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, “caput”, Inciso II da Lei n.º. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPLACAMENTO DA VAN PLACA SXO 5G66 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A CONTRATAÇÃO DIRETA COM FULCRO NO ART. 75, II C/C ART. 23 DA LEI 14.133/2021 E ART. 13, INCISO V DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.073/2024.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de Emplacamento Van placa: SXO5G66	01	R\$ 203,33	R\$ 203,33

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

5.1 A presente contratação é de suma importância, levando-se em consideração que todo veículo deve ser identificado de forma correta e tanto em aquisições de veículos novos como em recebimento por transferência de veículos usados se deve atualizar as placas dos mesmos, bem como seguir as determinações legais dos entes reguladores de trânsito e transportes.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2024, sendo:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE UNIÃO DO OESTE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1001 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
2.066 - MANUT. PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
11 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS



4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **203,33 (duzentos e três reais e trinta e três centavos)**, esta contratação se justifica por este serviço ser essencial para o cumprimento dos regramentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro e porque a Prefeitura não dispõe de pessoa autorizada para prestar esse tipo de serviço.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: Despachante Polli Ltda

Endereço: Avenida São Luiz, 1236, Centro, União do Oeste (SC)

CEP: 89845-000

CNPJ: 10.736.918/0001-57

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A prestação de serviço é realizada de forma tabelada, não havendo competições nesse quesito, e foi optado por essa empresa por ser a única no município que oferece esses serviços, sendo assim conveniente a sua contratação.

6. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A execução do objeto dar-se-á de maneira presencial realizado Despachante Polli Ltda, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados.

7. DAS SANÇÕES

7.1. O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei n.º 14.133/21.

8. DO FORO

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Coronel Freitas/SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. Para a extinção do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos arts. 137 e ss, da Lei nº 14.133/21.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

10.1. Aplica-se a este Termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

11. DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 75, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

11.2. Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

União do Oeste, em 18 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
FRANCIELI ZATTI
Data: 24/10/2024 16:58:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francieli Zatti
Secretaria de Saúde